



# Diário Oficial do Município

Lamim, 30 de março de 2026

## SUMÁRIO

<b>1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
1.1.1 - PORTARIA Nº 16/2026.....	1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 16/2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 87 Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lamim – Minas Gerais.

Considerando que é dever da Administração Municipal manter os Conselhos em dia.

Considerando que os membros do Conselho Municipal de Saúde irão atuar nos assuntos inerentes a Saúde do Município de Lamim- Minas Gerais.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde- CMS do Município de Lamim/MG.

I-4 (QUATRO) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;

Titular: Leia Brígida Moreira

Suplente: Hélio Wellington Ortolan Miranda

Titular: João Luiz da Silva

Suplente: José Lopes

Titular: Rosimar Aparecida da Silva

Suplente: Lucas Ribeiro de Matos

Titular: Maria de Lourdes Pereira Condé

Suplente: Bernadete Maria do Carmo

II-2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL;

Titular: Silvana Maria de Oliveira Resende

Suplente: Célio Rodrigo de Carvalho

Titular: Fernanda de Oliveira Bernardes Moreira

Suplente: Sara Luiza de Arruda

III-1 (UM) REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;

Titular: Regiane Valéria Silva Candelot

Suplente: Dr. Alexandre Protasio Candelot

IV-1 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL

Titular: Mírian Lucia da Silva

Suplente: Diego Sebastião da Silva Resende

Art 2º. O mandato dos membros previstos nesta portaria será de 2(dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução, conforme previsto da Lei Municipal nº 168 de 27 de março de 2026.

Art 3º. O exercício da função como membro do Conselho Municipal de Saúde é de relevante interesse público, não sendo remunerado, exceto as despesas com alimentação e hospedagem em forma de reembolso.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 30/03/2026

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

